

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Adenda n.º 3/2012 de 31 de Outubro de 2012

ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO-INVESTIMENTO N.º 51/2012

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, a 18 de abril de 2012, foi celebrado o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 51/2012, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e o Lar D. Pedro V, com vista à remodelação e adaptação de edifício para lar de idosos do Lar D. Pedro V, localizado no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, incluindo todas as despesas inerentes à execução daquela empreitada, bem como a aquisição do respetivo equipamento.

Considerando que se veio a verificar a existência de um erro de cálculo, entre o custo efetivo da construção e o valor do apoio atribuído pelo mencionado acordo, no ano de 2011 e, consecutivamente, no ano de 2012, o que justifica uma retificação do mesmo, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos seguintes:

Cláusula Única

A presente retificação destina-se a proceder à alteração das Cláusulas 3.ª e 6.ª do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 51/2012, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante máximo de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2009 a 2012, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2009	56.000,00€
Ano de 2010	601.550,61€
Ano de 2011	606.777,59€
Ano de 2012	335.671,80€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação C) – Remodelação e adaptação de edifício para lar de idosos na Praia da Vitória, CE: 04.07.01., dos Orçamentos dos respetivos anos económicos.

Cláusula 6.ª

Prazo de execução do investimento

1 - O Lar D. Pedro V compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.^a de acordo com o projetado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, bem como observar as orientações e instruções emanadas pela Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

2 - A execução deste investimento deverá estar concluída até ao final de dezembro de 2012.”

20 de outubro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente da Direção do Lar D. Pedro V, *João Canedo Reis*.